

**PUBLICADO**

EM: 13/05/24

Ass. - Responsável pela  
Conferência no Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 196/2020:** Constitui-se objeto do presente a prestação de serviços de destinação final dos resíduos domiciliares gerados no Município de Lauro de Freitas, os quais deverão ser entregues, exclusivamente, às expensas e responsabilidade da Prefeitura, no Aterro Metropolitano Centro.

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação nº 016/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04192/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0800.2163.339039.15000000

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n. Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.482/0001-98, estabelecida na Estrada Cia Aeroporto, km 6,5, Via Aeroporto, Salvador/Ba, neste ato representado pelos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Prejuste contratual no percentual de 3,92% pelo IPCA, que corresponde ao acréscimo de R\$ 587.431,95 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), mantendo-se demais condições atualmente praticadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de abril de 2024.

  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
Sr. Antônio Carlos Ferreira de Abreu  
Secretário sesp  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sr. Antônio Carlos Ferreira de Abreu – Secretário

  
BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Isma Victoria de P. Gomes - 073.330.955-30

2. Delecia - 46532405-06